

REGULAMENTO CAMPANHA VOCÊ 100% DESCOMPLICA UNIAMERICA 2026.2

A **Campanha VOCÊ 100% DESCOMPLICA UNIAMERICA 2026.2** (“**Campanha**”) é uma iniciativa do Centro Universitário Descomplica+UniAmerica (“**DESCOMPLICA-UNIAMERICA**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.355.428/0001-05, instituição de ensino devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, e ocorre por mera liberalidade e conveniência da **DESCOMPLICA-UNIAMERICA**, nos termos do presente regulamento.

Destinada às pessoas interessadas em participar do processo seletivo (**vestibular**) para ingresso em cursos de graduação oferecidos pela **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** no **Campus Boulevard**, nos termos do **edital nº 006/2026 de 24/04/2026**, disponível no site www.uniamerica.com.br/vestibular e que atendam às regras do presente Regulamento.

1. A Campanha tem por objetivo conceder 100% (cem por cento) de desconto na primeira mensalidade de todos os cursos discriminados no edital supramencionado e 30% (trinta por cento de desconto) nas demais mensalidades, **para todo o período do curso de graduação** escolhido pelo candidato (“Participante”) no processo seletivo (vestibular).
2. O desconto acima será concedido aos candidatos que atenderem, às seguintes condições (“Participante”):
 - (i) **Ingressar através do vestibular** promovido pela **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** e não ter nenhum vínculo anterior com a Instituição.
 - (ii) Realizar a pré-matrícula (escolher o curso, enviar os documentos e gerar o boleto de pagamento da primeira mensalidade) e realizar a matrícula na semana da campanha (período de 01 a 23 de agosto de 2026).
 - (iii) Será considerado “matriculado” o participante **entregar toda a documentação exigida no Edital do Processo Seletivo 2026.1 de nº 006/2026, datado de 24/04/2026 e realizar o pagamento do boleto da primeira mensalidade do curso dentro do período da presente campanha**
3. São inelegíveis para participar da presente Campanha indivíduos que já possuam vínculo com a UniAmérica Descomplica, incluindo alunos, ex-alunos (trancados, cancelados ou desistentes) e colaboradores. Descontos e benefícios concedidos pela presente campanha não são cumulativos com

outras ofertas ativas no mesmo período.

4. A presente Campanha vigorará de **01 a 23/08/2026.**, podendo ser prorrogada ou interrompida a exclusivo critério da **DESCOMPLICA-UNIAMERICA**.
5. O Participante concorda que a **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** colete, trate e armazene as informações por ele prestadas, que serão mantidas em sigilo e serão utilizados tão somente para relacionamento da **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** com os usuários da plataforma.
6. Estará excluído da Campanha o Participante que, de qualquer forma, (i) infringir, fraudar ou tentar infringir as regras aqui descritas, ou (ii) apresentar informações ou documentos falsos, incorretas, inexatas, falsas, ou que fazem o uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento; (iii) não comparecimento no dia da prova definido no item 2 supra.
7. A participação na Campanha implica total conhecimento e aceitação dos termos deste Regulamento. O Participante está ciente e concorda que a **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** poderá alterar o presente Regulamento, a qualquer momento, sem prévio aviso, caso seja necessária a inclusão ou exclusão de algum adendo. A **DESCOMPLICA-UNIAMERICA** reserva-se o direito de decidir sobre qualquer ponto não especificado neste Regulamento, sendo sua decisão soberana e incontestável.
8. O Foro da Comarca de Foz do Iguaçu-PR é eleito como competente para dirimir as questões oriundas deste Regulamento.

Foz do Iguaçu, 31 de julho de 2026.